

candidatos por correio eletrónico, acompanhadas das listas publicadas no Diário República.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente:

Dr. Rui Manuel Vicente Cabral, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. Joaquim Jorge Loureiro Nelas, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.

Dr. Ulisses Melo Ferreira Silva, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.

Dr. José Pereira, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Dr. João Manuel Meruje Dias, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. José Branha Almeida, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E.

Dr. José Graça Temudo Mousinho, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

17.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., Prof. Dr. Carlos Manuel da Silva Rodrigues.

208645466

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

### Aviso n.º 5840/2015

1 — Faz-se público nos termos do disposto na Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. datada de 12/05/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso comum para contratação de assistente graduado sénior de Cirurgia Geral da carreira Médica Hospitalar.

2 — O concurso comum é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Regime de trabalho — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro. O horário a praticar será de 40 horas.

4 — Os médicos a contratar irão prestar serviço na Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., podendo vir também a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração.

5 — O posto de trabalho a contratar terá em conta a atribuição e competências, constantes na carreira e categoria.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Gerais

Os oponentes ao concurso terão de ser detentores dos seguintes requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional de Cirurgia Geral.

b) Comprovativo de três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado.

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido, ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., Monte do Gilbardino, 7540 — 230 Santiago do Cacém ou remetido pelo correio, com aviso de receção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3. — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerimento (nome, naturalidade, número e data do cartão de cidadão/bilhete identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, telefone e endereço eletrónico.

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso. Deverá igualmente indicar um endereço eletrónico e um número de telefone móvel.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional de Cirurgia Geral;

b) Documento comprovativo de, pelo menos três anos de exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado de Cirurgia Geral.

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas

d) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática.

9.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

10 — Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e prova prática, de acordo com o artigo 20.º e 21.º da Portaria 207/2011, de 24 de Maio.

11 — As atas de júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, devendo o júri nos termos do n.º 5 do artigo 20.º da portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, definir em ata, em momento anterior à publicação do procedimento, os critérios a que irá obedecer a valorização dos fatos constantes nos números precedentes da mesma portaria.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Placard do Serviço de Recursos Humanos desta Unidade de Saúde e enviadas aos candidatos através de ofício.

13 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

14 — O júri constituído por médicos com a especialidade de Cirurgia Geral terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.º Jorge Manuel Caravana Santos Silva — Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral — Hospital do Espírito Santo, E. P. E.

Vogal — Dr.º José Paulo Caimoto Jácome — Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral — Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Vogal — Dr.º Manuel Gonçalves Carvalho — Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral — Hospital do Espírito Santo, E. P. E.

Vogal — Dr.º Luís Gabriel Sequeira Pereira — Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral — Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo EPE.

Vogal — Dra. Maria Fátima Santos Caretão — Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral — Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Vogal Suplente — Dr.º Gildásio Martins dos Santos — Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

Vogal Suplente — Dr.º Mahomed Aide Ibraimo Americano — Assistente Graduado Sénior Cirurgia Geral — Centro hospital do Algarve, E. P.

O 1.º Vogal Efetivo, Dr.º José Paulo Caimoto Jácome, substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Na falta de norma específica, aplica-se subsidiariamente as regras constantes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

15-05-2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Sanches*.

208646738

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E. P. E.

### Aviso (extrato) n.º 5841/2015

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia, da carreira especial médica ou carreira médica.

1 — Na sequência dos Despachos do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, de 11 de Março de 2015 e do Secretário de Estado da Saúde, de 08 de Maio de 2015, torna -se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE, de 13 de Maio de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia, da carreira especial médica ou da carreira médica, do mapa de pessoal desta Unidade Local de Saúde, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Política de Igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto aos médicos detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege -se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e no Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08 de novembro de 2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08 de janeiro de 2013, no ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, no ACT relativo à tramitação do processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira médica em regime de contrato individual de trabalho, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, com as alterações previstas na Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — o posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, artigo 13.º do

Decreto -Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e artigo 7-A do mesmo diploma aditado pelo Decreto -Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Local de Trabalho — O serviço será prestado na Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE. — podendo no entanto o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram a mesma.

9 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico -laboral — é obrigatória a relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde.

11 — Requisitos de admissão:

- Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde
- Possuir o grau de Consultor e o exercício efetivo de 3 anos na categoria de Assistente Graduado conforme artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto.
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

13 — Formalização das candidaturas: Deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., em suporte papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos na Unidade Hospitalar de Mirandela — Av. N.ª Senhora do Amparo — 5370-210 em Mirandela, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetidas por correio, registadas com aviso de receção, considerando-se entregue dentro do prazo, se expedido até ao termo do prazo fixado até à data limite fixada na publicitação.

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — Documentos — o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do vínculo ao SNS;
- Documento comprovativo da posse do grau de Consultor;
- Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares de *curriculum vitae* que, devem ser elaborados em modelo europeu, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas e estar devidamente datados, rubricados e assinados;
- Cinco exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato.

15 — Métodos de seleção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações constantes da Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e das Cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.